



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

""Dispõe sobre a criação, ampliação, redução e exclusão de cargos, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Governo, Agricultura e Educação e Cultura; a alteração de nomenclatura e símbolo de vencimentos de cargos existentes; a criação de novos símbolos de vencimento e a alteração de remuneração; e dá outras providências.""

AUTORIA: Samuel Azevedo Marinho, Prefeito do Município de Campo do Meio/MG.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MENSAGEM Nº 010/2025

Campo do Meio, 30 de outubro de 2025.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO
MEIO/MG**

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 010 de 30 de outubro de 2025.

Nobres Edis,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a esta honrada Casa Legislativa em nome do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de formalizar a presente solicitação de urgência especial para a tramitação e votação do Projeto de Lei Complementar Municipal n.º 010/2025, que *"Dispõe sobre a criação, ampliação, redução e exclusão de cargos, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Governo, Agricultura e Educação e Cultura; a alteração de nomenclatura e símbolo de vencimentos de cargos existentes; a criação de novos símbolos de vencimento e a alteração de remuneração; e dá outras providências."*

Este projeto de lei unifica diversas proposições anteriores, consolidando todas as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. O objetivo é a otimização dos serviços públicos, a adequação do quadro de pessoal às demandas atuais de cada secretaria e a modernização da gestão, abrangendo áreas vitais como saúde, educação, cultura, governo e agricultura.

Desta forma, em relação ao projeto encaminhado, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
653

Assinado de forma digital por
SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Dados: 2025.10.30 14:55:14 -03'00'

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.**
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA: 30 / 10 / 25
AS 16h41 HORAS
[Assinatura]

Dispõe sobre a criação, ampliação, redução e exclusão de cargos, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Governo, Agricultura e Educação e Cultura; a alteração de nomenclatura e símbolo de vencimentos de cargos existentes; a criação de novos símbolos de vencimento e a alteração de remuneração; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os cargos em comissão e funções públicas abaixo discriminados, conforme detalhado no Anexo I - QUADRO A desta Lei:

I - Para a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 2 (duas) vagas para Encarregado de Laboratório;
- b) 8 (oito) vagas para Agente de Combate a Endemias (ACE).

II - Para a Secretaria de Gabinete:

- a) 1 (uma) vaga para Encarregado do Setor de Identificação;
- b) 1 (uma) vaga para Coordenador de Recursos Humanos.

III - Para a Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) 1 (uma) vaga para Encarregado de Núcleo do INCRA;
- b) 1 (uma) vaga para Chefe de Regularização Fundiária.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

TÍTULO II

DA EXTINÇÃO E REDUÇÃO DE CARGOS E VAGAS

CAPÍTULO I

DA EXTINÇÃO DE CARGOS

Art. 3º Ficam extintos os seguintes cargos do quadro de servidores do Município de Campo do Meio, conforme detalhado no Anexo I - QUADRO C desta Lei:

I - 1 (uma) vaga de provimento em comissão de Chefe Administração Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

II - 2 (duas) vagas de Coordenador de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO II

DA REDUÇÃO DE VAGAS

Art. 4º Ficam reduzidas as seguintes vagas do quadro de servidores do Município de Campo do Meio, conforme detalhado no Anexo I - QUADRO D desta Lei:

I - 1 (uma) vaga de provimento em comissão de Assistente Jurídico;

II - 2 (duas) vagas de provimento em comissão de Assessor de Gabinete;

III - 3 (três) vagas de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos;

IV - 1 (uma) vaga de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

V - 1 (uma) vaga de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único: A redução de que trata este artigo recairá exclusivamente sobre os cargos atualmente "vagos", ficando preservados os direitos dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

TÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURA, SÍMBOLO DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 5º Ficam alteradas a nomenclatura e o símbolo de vencimento dos seguintes cargos, conforme detalhado no Anexo I - QUADRO B desta Lei:



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

I - O cargo de Encarregado Seção Limpeza Urbana, símbolo de vencimento C-4, para Coordenador de Limpeza Urbana, símbolo de vencimento C-6;

II - O cargo de Secretário Executivo de Gabinete, símbolo de Vencimento C-5, para Coordenador de Gabinete, símbolo de vencimento C-8.

Parágrafo único: As atribuições do cargo de Coordenador de Gabinete passam a ser as detalhadas no Anexo II desta Lei, revogando-se as disposições anteriores.

TÍTULO IV

DA CRIAÇÃO DE SÍMBOLO DE VENCIMENTO

Art.6º Fica criado no âmbito do regime jurídico dos servidores públicos do Município de Campo do Meio o símbolo de vencimento C6-B.

Parágrafo único: O valor nominal do símbolo de vencimento C6-B é fixado em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), e será devido ao agente de combate a endemias, não se restringindo a este.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A contratação para a função de Agente de Combate a Endemias (ACE) deverá ser precedida de processo seletivo público de provas, ou de provas e títulos, podendo incluir prova de aptidão física, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e suas alterações.

§ 1º A participação no processo seletivo público para a função de Agente de Combate a Endemias exigirá, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - Ensino Fundamental completo;

II - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Aptidão física e mental comprovada em exame médico;

IV - Comprovação de conclusão de curso de Agente de Endemias reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

§ 2º No critério de avaliação por títulos, cursos técnicos e de aperfeiçoamento afetos à área de atuação do Agente de Combate a Endemias poderão ser considerados para fins de pontuação, conforme edital do processo seletivo.

Art. 8º Os organogramas deverão refletir as alterações dispostas nesta Lei, que restarão consolidadas na Lei Municipal 1934/2022, e posteriores.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Meio, 30 de outubro de 2025.

SAMUEL AZEVEDO Assinado de forma digital por
MARINHO:700126 MARINHO:70012695653
95653 Dados: 2025.10.30 14:55:48
-03'00'

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

ANEXO I

QUADROS SINÓPTICOS (Projeto de Lei Complementar nº 010/2025)

QUADRO A - CRIAÇÃO DE CARGOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Quantidade de Cargos Criados
1	Encarregado de Laboratório	C-5A	2
2	Agente de Combate a Endemias	C- 6B	8
SECRETARIA DE GABINETE			
1	Encarregado do Setor de Identificação	C-5B	1
2	Coordenador de Recursos Humanos	C-6	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1	Encarregado de Núcleo do INCRA	C- 6	1
2	Chefe de Regularização Fundiária	C-6	1

QUADRO B - ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA/ SÍMBOLO DE VENCIMENTO DE CARGOS	
Nomenclatura/Símbolo Anterior	Nova Nomenclatura/ Novo Símbolo
1 Encarregado Seção Limpeza Urbana Símbolo C- 4	Coordenador de Limpeza Urbana, Símbolo de vencimento C-6
2 Secretário Executivo de Gabinete, símbolo de Vencimento C-5	Coordenador de Gabinete, símbolo de vencimento C-8



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

QUADRO C - EXTINÇÃO DE CARGOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome do Cargo		Símbolo de Vencimento	Quantidade de Vagas extintas
1	Chefe Administração Hospitalar	C-6	1
2	Coordenador de Vigilância Sanitária	C-3	2

QUADRO D- REDUÇÃO DE VAGAS				
	Nome do Cargo	Símbolo	Quantidade de Vagas reduzidas	Total Geral Atualizado
1	Auxiliar de Serviços Públicos	E- 1	3	138
2	Assessor de Gabinete	C- 2	1	08
3				



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

ANEXO II

CARGOS, SÍMBOLO DE VENCIMENTOS, NÍVEL DE VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E GRADUAÇÃO MÍNIMA ESPECÍFICA PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

I. Cargos em Comissão:

1. Cargo: Encarregado de Laboratório

- **Vínculo:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Atribuições:** Coordenar, planejar e supervisionar as atividades técnicas do laboratório municipal; Gerenciar os processos de coleta, processamento e análise de amostras biológicas; Coordenar a equipe de profissionais do laboratório; Implementar e monitorar o cumprimento de normas de biossegurança; Supervisionar o controle de qualidade dos exames realizados; Gerenciar o estoque de materiais, reagentes e insumos necessários; Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre a produção laboratorial; Propor e implementar melhorias nos processos de trabalho; Articular-se com a rede de atenção à saúde para otimização dos fluxos de atendimento; Promover a educação continuada da equipe; Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
- **Requisitos:** Formação técnica ou superior em análises clínicas, na área de Biomedicina, Farmácia-Bioquímica, ou áreas afins, com experiência e conhecimento técnico comprovado.
- **Vencimento (Símbolo):** C-5A
- **Carga Horária:** 40 horas semanais
- **Vaga:** 2 (duas)

2. Cargo: Encarregado do Setor de Identificação

- **Vínculo:** Gabinete
- **Atribuições:** Coordenar e supervisionar os serviços de identificação civil no âmbito municipal; Gerenciar o atendimento ao público para emissão de documentos de identificação; Supervisionar o processo de coleta de dados biográficos e biométricos; Zelar pela segurança e preservação das informações e documentos sob custódia do setor; Promover a interlocução com órgãos estaduais e federais de identificação; Coordenar campanhas para emissão de documentos à população; Supervisionar o arquivamento e o controle dos processos de identificação; Gerir recursos materiais e humanos destinados ao setor; Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho do setor; Propor melhorias nos procedimentos de identificação; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

- **Requisitos:** Formação mínima de nível médio, preferencialmente com conhecimentos em informática, administração pública e experiência em atendimento ao público.
- **Vencimento (Símbolo):** C-5B
- **Carga Horária:** 40 horas semanais
- **Vaga:** 1 (uma)
- **Requisito de Nomeação:** Servidor Efetivo

3. Cargo: Coordenador de Recursos Humanos

- **Vínculo:** Secretaria de Gabinete
- **Atribuições:** Auxiliar o Chefe do Setor de Recursos Humanos no planejamento, execução e avaliação de projetos e ações de desenvolvimento de gestão de pessoas; Atuar no acompanhamento e coordenação de implementação de políticas e programas de recursos humanos, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento de servidores; Organizar e supervisionar procedimentos relativos à folha de pagamento, benefícios, registro funcional e controle de frequência dos servidores; Assessorar técnicos, gestores e demais servidores quanto à aplicação da legislação de pessoal; O Coordenador de Recursos Humanos fica autorizado a assinar, na ausência do Chefe do Setor de Recursos Humanos, ou por delegação expressa deste ou da autoridade competente, documentos, declarações e autorizações referentes a empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores municipais, respondendo nos limites de sua atribuição e da legislação vigente; Realizar outras atividades correlatas, desde que não conflitantes ou sobrepostas às atribuições privativas do Chefe do Setor de Recursos Humanos.
- **Vencimento (Símbolo):** C-6
- **Carga Horária:** 40 horas semanais
- **Vaga:** 1 (uma)

4. Cargo: Encarregado de Núcleo do INCRA

- **Vínculo:** Secretaria Municipal de Agricultura
- **Atribuições:** Coordenar e supervisionar as atividades do núcleo municipal de apoio às ações do INCRA; Promover a interface entre a administração municipal e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Acompanhar processos de regularização fundiária rural no âmbito do município; Prestar suporte técnico aos agricultores e proprietários rurais na obtenção de documentação junto ao INCRA; Fomentar programas de assentamento e reforma agrária no município, em articulação com o INCRA; Orientar produtores rurais quanto às políticas públicas federais disponíveis; Manter cadastro atualizado das propriedades rurais do município em interface com o INCRA; Promover a divulgação de informações sobre a legislação fundiária e agrária; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

- **Requisitos:** Formação mínima de nível fundamental, com conhecimento em procedimentos de regularização fundiária.
- **Vencimento (Símbolo):** C-6
- **Carga Horária:** 40 horas semanais
- **Vaga:** 1 (uma)

5. Cargo: Chefe de Regularização Fundiária

- **Vínculo:** Secretaria Municipal de Agricultura
- **Atribuições:** Planejar, coordenar e executar as ações municipais de regularização fundiária urbana; Promover a regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes; Coordenar a implementação de políticas de regularização fundiária no município; Supervisionar o levantamento topográfico e cadastral das áreas a serem regularizadas; Conduzir processos de regularização fundiária de interesse social e de interesse específico; Articular-se com órgãos federais, estaduais e cartórios para viabilizar a regularização de imóveis; Promover audiências públicas e reuniões com comunidades envolvidas nos processos de regularização; Coordenar a elaboração de projetos urbanísticos para áreas em processo de regularização; Emitir relatórios sobre o andamento dos processos de regularização fundiária; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
- **Requisitos:** Formação mínima em nível fundamental, com conhecimento em procedimentos de regularização fundiária.
- **Vencimento (Símbolo):** C-6
- **Carga Horária:** 40 horas semanais
- **Vaga:** 1 (uma)

6. Cargo: Coordenador de Gabinete

- **Vínculo:** Gabinete do Prefeito / Secretaria de Governo
- **Atribuições:** Prestar assessoria direta ao Prefeito e ao Secretário de Governo em assuntos administrativos, institucionais, políticos e de comunicação; Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais do Gabinete, zelando pela organização e produtividade dos trabalhos; Planejar, organizar e acompanhar agendas, compromissos, audiências e reuniões, auxiliando na sua preparação e logística, conforme demanda do Prefeito e Secretário de Governo; Supervisionar e controlar o recebimento, triagem, registro e encaminhamento de documentos, processos e correspondências destinados ao Prefeito, ao Secretário de Governo e ao Gabinete; Intermediar e manter o fluxo de informações e relações do Gabinete com servidores, demais secretarias municipais, autoridades, entidades externas e munícipes; Elaborar minutas, ofícios, relatórios e outros documentos administrativos, oferecendo suporte à tomada de decisões do Prefeito e do Secretário de Governo; Auxiliar na organização de eventos, solenidades e atividades institucionais promovidas pelo Gabinete e pela Secretaria de Governo; Acompanhar o andamento de processos internos e controlar prazos para garantir o cumprimento das determinações do Prefeito e do Secretário de Governo;



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Executar outras atividades correlatas, ou que lhe forem designadas pelo Prefeito, pelo Secretário de Governo; Atender ao público, prestando informações, esclarecimentos e orientações, bem como receber demandas e encaminhá-las aos setores competentes; Ficam revogadas todas as disposições em contrário constantes em legislações anteriores que tratem das atribuições do cargo de Coordenador de Gabinete, passando a vigorar as atribuições estabelecidas nesta Lei.

- **Requisitos:** Não especificados no documento original para este cargo em si, mas a natureza das atribuições implica experiência e qualificação compatíveis com a assessoria de alto nível.
- **Vencimento (Símbolo):** C-8
- **Carga Horária:** disponibilidade

II. Função Pública (via processo seletivo público):

1. Função: Agente de Combate às Endemias (ACE)

- **Vínculo:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Atribuições:** Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; Realizar visitas domiciliares para inspeção de focos de doenças; Orientar a população sobre medidas preventivas; Executar ações de controle de vetores; Participar de campanhas educativas de saúde pública; Outras atividades correlatas.
- **Requisitos:** Ensino Fundamental; Idade mínima de 18 anos; Aptidão física e mental comprovada em exame médico; Residência comprovada no Município de Campo do Meio; Comprovação de conclusão de curso de Agente de Endemias reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Vencimento (Símbolo):** C-6B (R\$ 3.036,00)
- **Carga Horária:** 40 horas semanais
- **Vaga:** 8 (OITO)



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

A presente proposição legislativa, Projeto de Lei Complementar nº 013/2025 / Projeto de Lei Ordinária nº 051/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo do Meio, por intermédio de suas diversas Secretarias, tem como finalidade primordial a modernização e a otimização da estrutura administrativa da municipalidade. Busca-se, assim, a contínua melhoria e adequação dos serviços públicos essenciais prestados à população. Em um cenário de constantes desafios administrativos, epidemiológicos, sociais, torna-se imperativo que a administração pública municipal esteja equipada com os recursos humanos e organizacionais necessários para atender às demandas de forma proativa, transparente e responsável.

Este Projeto de Lei, ao promover alterações estratégicas na composição do quadro de servidores afetos às Secretarias Municipais de Saúde, Governo, Agricultura, reflete um planejamento cuidadoso e alinhado às prioridades de desenvolvimento e bem-estar da população de Campo do Meio, conforme detalhado a seguir:

1. Da Criação e Ampliação de Cargos e Funções para o Fortalecimento da Gestão Pública (Art. 1º e 2º):

A criação de novos cargos e a ampliação de vagas visam suprir demandas identificadas como cruciais para a eficiência da administração municipal em diversos setores.

- **Para a Secretaria Municipal de Saúde:** A criação de **Encarregado de Laboratório** é fundamental para coordenar, planejar e supervisionar as atividades técnicas do laboratório municipal, garantindo a qualidade e celeridade dos exames. Para fortalecer a vigilância e controle de endemias, a criação do cargo de **Coordenador de Endemias** e das vagas para a função de **Agente de Combate a Endemias (ACE)** é uma resposta direta à necessidade inadiável de intensificar as ações de prevenção e controle de doenças.
- **Para a Secretaria de Gabinete:** A criação do **Encarregado do Setor de Identificação** é essencial para coordenar e supervisionar os serviços de identificação civil, garantindo um atendimento eficiente ao cidadão. O **Coordenador de Recursos Humanos** auxiliará na gestão de pessoas, recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho dos servidores, contribuindo para o bom funcionamento administrativo.
- **Para a Secretaria Municipal de Agricultura:** A criação do **Encarregado de Núcleo do INCRA** visa promover a interface entre a administração municipal e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, prestando suporte técnico vital aos agricultores. Já o **Chefe de Regularização Fundiária** terá a responsabilidade de planejar, coordenar e executar as ações municipais de regularização fundiária urbana, um serviço de grande relevância social e urbanística.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

2. Da Extinção e Redução de Cargos e Vagas para a Otimização da Estrutura Administrativa (Art. 3º e 4º):

A proposta inclui a extinção de cargos, como o de **Chefe Administração Hospitalar** e **Coordenador de Vigilância Sanitária**, bem como a redução de vagas para **Assistente Jurídico**, **Assessor de Gabinete**, **Auxiliar de Serviços Públicos**, **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Auxiliar Administrativo**. Estas medidas são fruto de uma análise criteriosa da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. A extinção e redução visam à otimização dos recursos humanos e à racionalização das despesas administrativas, sem comprometer a qualidade dos serviços essenciais. A reorganização interna busca realocar funções e responsabilidades, focando na eficiência e na adequação do quadro de pessoal às demandas mais urgentes e estratégicas da administração.

É fundamental ressaltar que, conforme o Art. 4º, parágrafo único, a redução de vagas se dará exclusivamente sobre os cargos atualmente "vagos", preservando integralmente os direitos dos servidores ocupantes de cargos efetivos. Essa salvaguarda garante a segurança e a estabilidade dos atuais funcionários, ao mesmo tempo em que permite a reestruturação necessária.

3. Das Alterações de Nomenclatura, Símbolo de Vencimentos e Remuneração (Art. 5º, 6º e 7º):

As alterações de nomenclatura, como a mudança de **Encarregado Seção Limpeza Urbana** para **Coordenador de Limpeza Urbana** e de **Secretário Executivo de Gabinete** para **Coordenador de Gabinete**, acompanhadas de revisão de seus respectivos símbolos de vencimento, refletem uma atualização na hierarquia e responsabilidades desses cargos. O objetivo é alinhar a denominação e a remuneração à complexidade e importância das funções desempenhadas, bem como otimizar a estrutura de comando e gestão dentro da administração municipal, garantindo que os títulos dos cargos reflitam mais precisamente suas atribuições.

4. Das Disposições Finais e Transparência Orçamentária (Art. 8º, 9º, 10º e 11º):

As disposições finais do projeto garantem a transparência e a conformidade legal na implementação das alterações, exigindo a atualização dos organogramas municipais para refletir as novas configurações de cargos e funções, consolidando-as na Lei Municipal 1934/2022 e posteriores. O Art. 10º reitera o compromisso do Poder Executivo com a responsabilidade fiscal, assegurando que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Para embasar de forma transparente e técnica as proposições, **segue em anexo a esta Justificativa o Estudo de Impacto referente a todas as mudanças propostas**, detalhando os efeitos financeiros e administrativos decorrentes desta Lei. Isso demonstra que as ações propostas são sustentáveis e não gerarão impacto negativo nas finanças municipais. A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, garantindo a celeridade necessária para a implementação destas importantes mudanças.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Em síntese, o presente Projeto de Lei, fruto do trabalho e planejamento das Secretarias envolvidas, constitui um passo fundamental para o aprimoramento da gestão pública em Campo do Meio. Ele permitirá que a estrutura administrativa municipal se adapte de forma proativa às exigências da população e aos desafios contemporâneos, fortalecendo áreas essenciais como a saúde, educação, cultura, gestão governamental e agricultura, ao mesmo tempo em que promove a racionalização e a eficiência administrativa.

Contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação desta relevante proposição, que, indubitavelmente, trará benefícios diretos e duradouros para toda a comunidade de Campo do Meio.

Respeitosamente,

SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:700126
95653

Assinado de forma digital
por SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Dados: 2025.10.30 14:56:26
-03'00'

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Referência: referente à despesa de caráter continuado relativa à criação de cargos e alterações de quantitativo e nomenclatura.

Ofício: 228/2025 – Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Data da Solicitação: 30/10/2025

1. OBJETO

Este relatório tem por objetivo apresentar o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro referente à despesa de caráter continuado, relativa à criação de cargos e alterações de quantitativo e nomenclatura, com vigência a partir de 1º de novembro de 2025, conforme solicitado por meio do Ofício 228/2025, do Sr Samuel Azevedo Marinho, Prefeito Municipal de Campo do Meio.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Este estudo é elaborado em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina:

- Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada de:
- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
 - II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Complementarmente, observações quanto ao art. 17 conforme explicitado nas considerações adiante:

- Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. [\(Vide ADI 6357\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

3. METODOLOGIA

Foram observadas as seguintes premissas:

- A análise foi realizada com base nos dados constantes na planilha anexa ao ofício.
- Consideraram-se os seguintes percentuais de obrigações patronais:
 - 2025: 12%
 - 2026: 16%
 - 2027 e subsequentes: 20%
- IPCA para estimativa de evolução de receita/despesa:
 - 2025: 4,81%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

- 2026: 4,28%
- 2027: 3,90%
- 2028: 3,70%

4. IMPACTO ESTIMADO

	SALÁRIO BASE	NUMERO DE VAGAS	VALOR MENSAL = SALÁRIO BASE + OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12% x NUMERO DE VAGAS	TOTAL ANUAL 2025 = 2 VENCIMENTOS + 1/3 DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL	TOTAL MENSAL 2026 = VALOR AUMENTO DE REAJUSTE ANUAL + OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16%	TOTAL MENSAL 2026 = VALOR DE REAJUSTE ANUAL + OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20%	TOTAL MENSAL 2027 = VALOR MENSAL + ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL + OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20%	TOTAL ANUAL 2027	TOTAL MENSAL 2028 = VALOR MENSAL + ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL + OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20%	TOTAL ANUAL 2028
	(a)	(b)	(c) = (a +16%*b)	(d) = (c*2)+(c/12*2) +(c/3/12*2)	(e) = (b + 3,6%) + (16%)	(f) = (e * 13,33)	(g) = (f + 3,5%) + (20%)	(h) = (g * 13,33)	(i) = (g + 3,5%) + (20%)	(j) = (i * 13,33)
criação de cargos:										
Encarregado de Laboratório	2.239,64	2	5.016,79	11.148,43	12.137,11	161.787,66	15.132,55	201.716,85	18.160,30	242.076,81
Encarregado do Setor de Identificação	2.539,50	1	2.844,24	6.320,53	3.440,53	45.862,25	4.289,65	57.181,06	5.148,83	68.633,86
Coordenador de Recursos Humanos	3.156,41	1	3.535,18	7.855,95	4.276,32	57.003,38	5.331,72	71.071,81	6.399,31	85.302,76
Encarregado de Núcleo do INCRA	3.156,41	1	3.535,18	7.855,95	4.276,32	57.003,38	5.331,72	71.071,81	6.399,31	85.302,76
Chefe de Regularização Fundiária	3.156,41	1	3.535,18	7.855,95	4.276,32	57.003,38	5.331,72	71.071,81	6.399,31	85.302,76
Agente de Combate a Endemias	3.036,00	8	27.202,56	60.450,13	263.244,18	3.509.044,90	328.212,84	4.375.077,18	393.856,65	5.250.109,20
ALTERAÇÃO DE CARGOS/SALÁRIOS:										
Coordenador de Limpeza Urbana	1.325,68	1	1.484,76	3.299,47	1.796,04	23.941,20	2.239,30	29.849,89	2.688,41	35.836,45
Coordenador de Gabinete	2.260,01	1	2.531,21	5.624,91	3.061,87	40.814,79	3.817,55	50.887,88	4.582,30	61.082,04
TOTAL	20.870,06	16	49.685,10	110.411,34	296.508,70	3.952.460,93	369.687,04	4.927.928,29	443.634,41	5.913.646,65

A despesa com pessoal na data base 31/08/2025 é de R\$ 26.598.297,74. O índice de pessoal em agosto de 2025 é de 42,37% da RCL (Receita Corrente Líquida). O reajuste compreende valores propostos a serem pagos a partir de 01/11/2025 conforme Ofício nº 228/2025, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

21/11/2025, do Prefeito Municipal de Campo do Meio o Sr. Samuel Azevedo Marinho, sendo então o valor calculado referente a 2 parcelas de salário, mais 13º salário e 1/3 de férias proporcional para o ano de 2025.

Não foram computados no cálculo os eventos variáveis (horas extras, gratificações, etc.) que por ventura o servidor precisar fazer, bem como concessão de férias prêmio, geração de despesas de pessoal com preenchimentos de cargos vagos e índice de reajuste salarial anual.

A receita Corrente Líquida do município de Campo do Meio no mês de agosto de 2025 é de R\$ 62.774.601,68.

OBSERVAÇÃO: A compensação ocorrerá por Aumento Permanente de Receita e Diminuição Permanente de Despesa:

AUMENTO REAL DE RECEITA			
AUMENTO DE RECEITA REFERENCIO IPVA	AUMENTO DE 271 VEÍCULOS EMPLACADOS EM CAMPO DO MEIO	VALOR ORÇADO DA DESPESA R\$ 2.000.000,00	166.041,83
	RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO	VALOR ARRECADADO ATÉ SET/2025 R\$ 2.166.041,83	236.808,00
Total			402.849,83

DIMINUIÇÃO PERMANENTE DE DESPESA			
EXTINÇÃO DE CARGOS			
NÚMERO DE VAGAS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR (NOV-DEZ 2025)
1	Chefe Administração Hospitalar	3.156,41	12.204,79
2	Coordenador de Vigilância Sanitária	1.531,91	6.071,47
TOTAL(I)		4.688,32	18.276,26
REDUÇÃO DE CARGOS			
3	Auxiliar de Serviços Públicos	1.518,00	6.163,08
1	Assessor de Gabinete	1.518,00	5.869,60
TOTAL (II)		3.036,00	12.032,68
TOTAL (I + II)		7.724,32	30.308,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

Fonte: Fonte de dados para geração do Impacto Orçamentário e Financeiro: Ofício nº 228/2025 de 29 de setembro de 2025 do Prefeito Municipal de Campo do Meio o Sr. Samuel Azevedo Marinho ao Consultor Contábil o Sr. Benevides André dos Santos.

Campo do Meio, 30 de outubro de 2025.

HERNANI SIQUEIRA DE OLIVEIRA:49347829668 8	Assinado de forma digital por HERNANI SIQUEIRA DE OLIVEIRA:49347829668 Dados: 2025.10.30 16:12:23 -03'00'	SAMUEL AZEVEDO MARINHO:70012695653	Assinado de forma digital por SAMUEL AZEVEDO MARINHO:70012695653 Dados: 2025.10.30 16:11:42 -03'00'	BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648	Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648 Dados: 2025.10.30 15:25:01 -03'00'
Hernani Siqueira de Oliveira Chefe de Ser. de Contabilidade		Samuel Azevedo Marinho Prefeito Municipal		Benevides André dos Santos Contador/Consultor CRC-MG 081020/O-8	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

5. DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Atual/Real	Média mensal	GASTOS – PREVISTOS (R\$)			
			2025	2026	2027	2028
Valor Agosto de 2025 com despesas de Pessoal.	R\$ 26.598.297,74	R\$ 1.995.371,17				
Valor Anual Folha de pagamento dos Servidores	Em 2025: Valor realizado em despesa de set/2024 a ago/2025 mais previsão de despesa a ser aumentada conforme metodologia de cálculo.		26.678.400,15	31.657.559,66	32.892.204,48	34.109.216,05
	Em 2026, 2027 e 2028: Valor previsto conforme metodologia de cálculo.					

Metodologia:

Valor em 2025, calculado conforme valor gasto com pessoal em Agosto de 2025 de **R\$ 26.598.297,74**, mais despesa a ser aumentada de Novembro a dezembro de 2025 (2 vencimentos, mais 13º salário, mais 1/3 de férias proporcionais) **R\$ 110.411,34**, menos despesa a ser diminuída **R\$ 30.308,94** totalizando em **R\$ 26.678.400,15**.

Valor em 2026: Valor previsto para 2025 de **R\$ 26.678.400,15**, menos despesa a ser aumentada de novembro a dezembro de 2025 **R\$ 110.411,34**, mais índice de reajuste anual de **4,28%**, mais despesa anual referente a 12 meses para 2026 **R\$ 3.952.460,93** = **R\$ 31.657.559,66**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

Valor em 2027: valor previsto para 2026 R\$ 31.657.559,66 mais índice de reajuste anual de 3,9% = R\$ 32.892.204,48.

Valor em 2028: valor previsto para 2027 R\$ 32.892.204,48 mais índice de reajuste anual de 3,7% = R\$ 34.109.216,05.

Campo do Meio, 30 de outubro de 2025.

HERNANI SIQUEIRA DE
OLIVEIRA:4934782966
8

Assinado de forma digital
por HERNANI SIQUEIRA DE
OLIVEIRA:4934782966
Dados: 2025.10.30 15:31:57
-03'00'

Hernani Siqueira de Oliveira
Chefe de Ser. de Contabilidade

SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:700126
95653

Assinado de forma digital
por SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Dados: 2025.10.30
15:31:01 -03'00'

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS:046250546
48

Assinado de forma digital
por BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:04625054648
Dados: 2025.10.30 15:25:15
-03'00'

Benevides André dos Santos
Contador/Consultor
CRC-MG 081020/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

6. PREVISÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

	Valor Real	Valores Previstos		
		2025	2026	2027
DESPESA COM PESSOAL VALORES PREVISTOS (R\$)	26.678.400,15		31.657.559,66	32.892.204,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL VALORES PREVISTOS (R\$)	63.177.451,51		65.881.446,43	68.450.822,85
ÍNDICE DE PESSOAL PREVISTO EM RELAÇÃO A GASTO E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	42,23%		48,05%	48,05%

Metodologia:

Para 2025: Valor Receita Corrente Líquida de Agosto/2025 **R\$ 62.774601,68** mais aumento real de receita de IPTU para 2025 **R\$ 166.041,83**, mais aumento real de receita referente a TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS **R\$ 236.808,00 = R\$ 63.177.451,51**.

Para 2026: Valor Receita Corrente Líquida de 2025 **R\$ 63.177.451,51** mais índice de reajuste anual de 4,28% referente ao IPCA = **R\$ 65.881.446,43**.

Para 2027: Valor Receita Corrente Líquida de 2026 **R\$ 65.881.446,43** mais índice de reajuste anual de 3,90% referente ao IPCA = **R\$ 68.450.822,85**.

Para 2028: Valor Receita Corrente Líquida de 2027 **R\$ 68.450.822,85** mais índice de reajuste anual de 3,70% referente ao IPCA = **R\$ 70.983.503,29**.

Observações:

- 1) A data base usada como referência para o cálculo do impacto orçamentário e financeiro é de agosto de 2025.
- 2) Na previsão não foi considerado o pagamento de HORAS EXTRAS, rescisões, férias prêmio e preenchimento de cargos vagos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.139.582/0001-29

Campo do Meio, 30 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
HERNANI SIQUEIRA DE
OLIVEIRA:49347829668
Dados: 2025.10.30 16:13:09
-03'00'

Hernani Siqueira de Oliveira
Chefe de Ser. de Contabilidade

Assinado de forma digital por
SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:7001269
5653
Dados: 2025.10.30 16:13:37
-03'00'

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:04625054648
Dados: 2025.10.30 15:25:27 -03'00'

Benevides André dos Santos
Contador/Consultor
CRC-MG 081020/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

Anexo I

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela criação de cargos e alterações de quantitativo e nomenclatura, com vigência a partir de 1º de novembro de 2025 propostos neste impacto - Ofício nº 228/2025, de 21 de outubro de 2025, do Prefeito Municipal de Campo do Meio, Sr. Samuel Azevedo Marinho.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente aumentada.

Campo do Meio, 30 de outubro de 2025.

SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Assinado de forma digital por
SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Dados: 2025.10.30 16:14:09 -03'00'

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



Anexo II

OFÍCIO Nº 228/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



OFÍCIO: nº 228/2025
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
DATA: 29/09/2025

Ao Ilustre Representante, Sr. BENEVIDES ANDRÉ DOS SANTOS

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para SOLICITAR a Vossa Senhoria a elaboração do Impacto Orçamentário-Financeiro referente à despesa de caráter continuado relativa à criação de cargos e alterações de quantitativo e nomenclatura, com vigência a partir de 1º de novembro de 2025, conforme dados constantes na planilha Anexo I e II.

Para fins de elaboração, deverão ser observadas as seguintes premissas:

1. Considerar o percentual de 12% referente às obrigações patronais para o exercício de 2025;
2. Considerar o percentual de 16% referente às obrigações patronais para o exercício de 2026;
3. Considerar o percentual de 20% referente às obrigações patronais para o exercício de 2027 e exercícios subsequentes;
4. Considerar 10% de reajuste salarial anual;
5. Considerar os índices de reajuste do IPCA aplicáveis à receita/despesa, conforme relatório Anexo II:
 - a) 2025: 4,81%
 - b) 2026: 4,28%
 - c) 2027: 3,90%
 - d) 2028: 3,70%

A compensação para a despesa a ser criada será por meio de Aumento Permanente de Receita e diminuição permanente de despesa corrente, conforme segue:

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA		DESCRÇÃO		VALOR	
AUMENTO DE RECEITA	IPVA	AUMENTO DE 271 VEÍCULOS EMPILACADOS EM CAMPO DO MEIO	VALOR ORÇADO DA RECEITA R\$ 2.000.000,00	VALOR ARRECADADO ATÉ SET/2025 R\$	166.041,83
	AUMENTO DE RESIDÊNCIAS PARA ACOMPANHAMENTO EPIDEMIOLÓGICO	DEVIDO AO AUMENTO DE IMOVES SERA INFORMADO MAIS 2 AGENTES	AUMENTO MENSAL DE R\$ 6.072, 00		78.936,00
	TRANSFERENCE AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO	VALOR MENSAL R\$ 18.216,00		236.808,00
	Total				481.785,83

DIMINUIÇÃO PERMANENTE DE DESPESA		EXTINÇÃO DE CARGOS		VALOR MENSAL	
NÚMERO DE VAGAS	DESCRÇÃO				
	1	Chefe Administração Hospitalar		3.156,41	12.204,79
	2	Coordenador de Vigilância Sanitária		1.531,91	6.071,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



TOTAL(I)		4.688,32	18.276,26
REDUÇÃO DE CARGOS			
3	Auxiliar de Serviços Públicos	1.518,00	6.163,08
1	Assessor de Gabinete	1.518,00	5.869,60
TOTAL(II)		3.036,00	12.032,68
TOTAL (I + II)		7.724,32	30.308,94

Certo de poder contar com a habitual atenção e colaboração de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Campos do Meio, 21 de outubro de 2025.

SAMUEL AZEVEDO
Assinado de forma digital por
SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695
MARNHO:700126953
Data: 2025.10.30 14:52:06 -03'00'
Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal

Ao Ilustre Representante
BENEVIDES ANDRÉ DOS SANTOS
Consultor Contábil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



ANEXO I
QUADROS SINDÉTICOS (Projeto de Lei Complementar nº 009/2025 / Projeto de Lei Ordinária nº 040/2025)

QUADRO A - CRIAÇÃO DE CARGOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Quantidade de Cargos Criados
1	Encarregado de Laboratório	R\$ 2.239,64
SECRETARIA DE GABINETE		
1	Encarregado do Setor de Identificação	R\$ 2.539,50
2	Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 3.156,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1	Encarregado de Núcleo do INCRA	R\$ 3.156,41
2	Chefe de Regularização Fundiária	R\$ 3.156,41

QUADRO E - ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA/ SÍMBOLO DE VENCIMENTO DE CARGOS		
Nomenclatura/Símbolo Anterior		
1	Encarregado Seção Limpeza Urbana	Coordenador de Limpeza Urbana, Símbolo de vencimento R\$ 3.156,41
2	Secretário Executivo de Gabinete,	Símbolo de Vencimento R\$ 2.144,23
	Coordenador de Gabinete, símbolo de vencimento	R\$ 4.404,24

QUADRO C - EXTINÇÃO DE CARGOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Quantidade de Cargos Criados
1	Chefe Administração Hospitalar	R\$ 3.156,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



ANEXO II

QUADROS SINÓPTICOS (Projeto de Lei Complementar nº 010/2025 / Projeto de Lei Municipal nº 048/2025)

QUADRO A - CRIAÇÃO DE CARGOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nome do Cargo		Símbolo de	Valor	Quantidade de
		Vencimento		Cargos Criados
1	Agente de Combate a Endemias	C-6	R\$ 3.036,00	8

QUADRO B - REDUÇÃO DE VAGAS				
Nome do Cargo		Vencimento	Símbolo	Quantidade de Vagas reduzidas
1	Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 1518,00	E-1	3
2	Assessor de Gabinete	R\$ 1518,00	C-2	1
				138

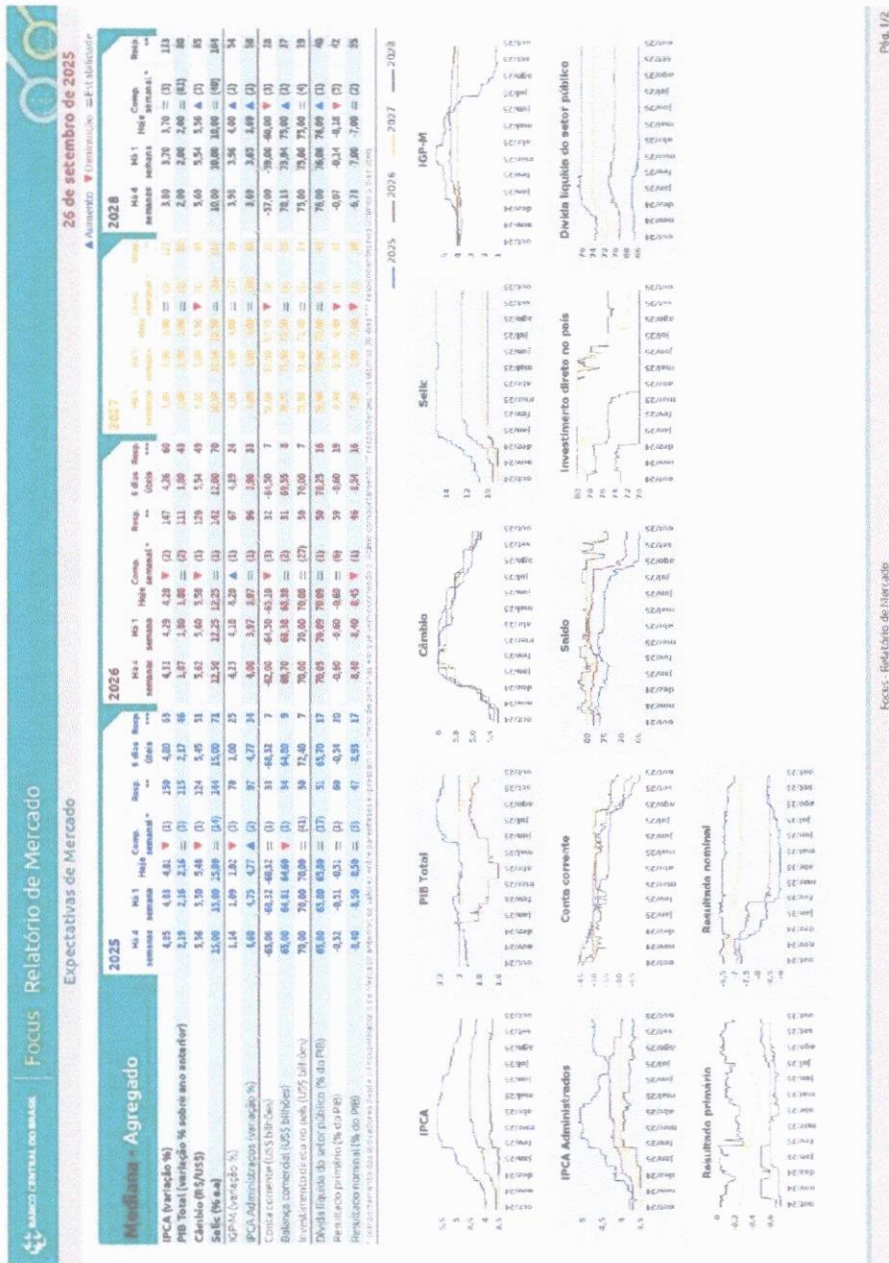
QUADRO C – EXCLUSÃO DE CARGO				
Cargo		Vencimento	Símbolo	Quantidade de vagas extintas
1	Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$ 1531,91	C-3	2
				Total Atualizado
				0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



Anexo III – FOCUS – Relatório de Mercado – 26/09/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



ANEXO IV

Frota por UF – município – dezembro de 2024

UF	Município	CEP	Qtd. Veículos
MINAS GERAIS	CAMPO DO MEIO	00000	6286
MINAS GERAIS	CAMPO DO MEIO	37165	3
MINAS GERAIS	CAMPO DO MEIO	Sem I	30

Fonte: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/frota-de-veiculos-2024>

ANEXO V

Frota por UF – município – setembro de 2025

UF	Município	CEP	Qtd. Veículos
MINAS GERAIS	CAMPO DO MEIO	00000	6552
MINAS GERAIS	CAMPO DO MEIO	37165	3
MINAS GERAIS	CAMPO DO MEIO	Sem I	35

Fonte: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/frota-de-veiculos-2025>

UF	Município	CEP	Qtd. Veículos
MINAS GERAIS	CAMPO DO MEIO	00000	6552
MINAS GERAIS	CAMPO DO MEIO	37165	3
MINAS GERAIS	CAMPO DO MEIO	Sem I	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

Anexo III

DESPESA COM PESSOAL – DATA BASE 31/08/2025



Município: 3111309 - Campo do Meio

Histórico das Remessas: 13/10/2025

Situação da opção de semestralidade: Não optante

Críticos de seleção: Poder Executivo

Mês de referência: Agosto

Exercício: 2025

Data e Hora de Geração do Relatório: 14/10/2025 10:13:51

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Mensal da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo

Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF

Despesa Total com Pessoal	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	Subtotal Semestral
3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	2.060.651,42	2.090.211,92	1.970.821,37	3.509.152,46	2.111.000,88	2.208.080,70	14.039.808,85
3.1.91.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	1.893,99	12.866,52	1.893,99	7.075,81	1.128,32	3.998,74	28.855,37
3.1.91.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.893,99	12.866,52	1.893,99	7.075,81	1.128,32	3.998,74	28.855,37
3.1.91.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.893,99	12.866,52	1.893,99	7.075,81	1.128,32	3.998,74	28.855,37
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	2.058.757,43	2.077.345,40	1.968.727,38	3.502.076,65	2.109.964,66	2.204.081,96	14.010.953,48
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.496,68	5.496,68	5.496,68	8.245,02	5.841,32	5.841,32	36.417,70
3.1.90.01.99 - Outros Proventos - Pessoal Civil	5.496,68	5.496,68	5.496,68	8.245,02	5.841,32	5.841,32	36.417,70
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.877.971,71	1.820.440,46	1.699.932,16	2.356.585,89	1.730.782,13	1.959.369,88	11.443.032,23
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	1.803.348,86	1.768.120,76	1.623.895,29	2.263.016,98	1.671.749,65	1.894.052,04	11.022.183,58
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	16.671,94	16.671,94	16.671,94	25.007,91	25.800,00	25.800,00	126.623,73
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	7.926,56	7.926,56	7.926,56	11.889,84	0,00	0,00	35.669,52
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	50.024,35	38.721,20	37.301,36	55.641,16	24.522,48	29.827,84	236.038,39
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.690,00	8.690,00	17.380,00
3.1.90.11.44 - Férias - Abono Pecuniário	0,00	0,00	5.137,01	0,00	0,00	0,00	5.137,01
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	169.588,88	168.747,91	166.725,83	293.436,11	234.339,44	265.407,91	1.298.245,78
3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,10	450,10
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS	169.588,88	168.747,91	166.725,83	293.436,11	234.339,44	264.957,81	1.297.795,68

O Relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão financeira municipal, com base nos dados cadastrados no sistema, e não representa uma auditoria independente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



Despesa Total com Pessoal	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	Subtotal Semestral
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.97 - Outros Precatórios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.700,46	73.660,36	105.572,71	844.839,63	139.021,77	64.462,85	1.233.257,77
3.1.90.94.99 - Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.700,46	73.660,35	105.572,71	844.839,63	139.021,77	64.462,85	1.233.257,77
(C/C) 8.6.3.3.2 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(C/C) 8.6.3.3.1 - Despesa com Pessoal não Executada a Oramentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal	2.060.651,42	2.090.211,92	1.970.621,37	3.509.162,46	2.111.090,98	2.298.080,70	14.039.808,85

Exclusões da Despesa Total com Pessoal	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	Subtotal Semestral
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	5.700,46	73.660,35	105.572,71	844.839,63	139.021,77	64.462,85	1.233.257,77
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	19.758,12	0,00	0,00	0,00	0,00	85.495,10	105.253,22
(-) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	64.307,13	62.597,16	62.597,16	55.346,81	86.723,77	48.694,19	380.266,23
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	89.765,71	136.257,51	168.169,87	900.186,44	225.745,54	198.652,14	1.718.777,22
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	1.970.885,71	1.953.954,41	1.802.451,50	2.608.966,02	1.885.345,44	2.099.428,56	12.321.031,63

Despesa Total com Pessoal	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	Subtotal Semestral	Total Geral
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	2.427.774,58	2.489.661,84	2.513.932,75	3.070.897,38	2.437.775,44	2.447.303,03	16.387.345,02	29.427.163,87

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do sistema de contabilidade financeira e orçamentária do Município de Campo do Meio, e não representam despesas pelo ICMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



Despesa Total com Pessoal	MAR/2025	ABR/2025	MAY/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	Subtotal Semestral	Total Geral
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	2.662,63	1.126,32	12.925,85	1.126,32	2.252,64	1.126,32	21.119,98	49.975,35
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.562,63	1.126,32	12.925,85	1.126,32	2.252,64	1.126,32	21.119,98	49.975,35
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.562,63	1.126,32	12.925,85	1.126,32	2.252,64	1.126,32	21.119,98	49.975,35
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	2.425.212,05	2.488.535,62	2.501.006,90	3.069.771,06	2.435.512,90	2.446.176,71	16.366.225,04	25.377.178,52
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.841,32	5.841,32	5.841,32	5.841,32	5.841,32	5.841,32	37.968,58	74.386,28
3.1.90.01.99 - Outros Proventos - Pessoal Civil	5.841,32	5.841,32	5.841,32	5.841,32	5.841,32	5.841,32	37.968,58	74.386,28
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.078.377,39	2.134.171,93	2.176.428,23	2.701.399,70	2.123.814,52	2.145.507,54	13.359.495,31	24.802.527,54
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	2.010.967,99	2.055.316,82	2.093.729,20	2.604.421,81	2.047.654,21	2.068.503,86	12.880.623,89	23.902.807,47
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	25.800,00	17.500,00	17.500,00	21.675,00	17.500,00	17.500,00	117.675,00	244.286,73
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito Municipal	0,00	8.300,00	8.300,00	10.375,00	8.300,00	8.300,00	43.575,00	79.244,52
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	32.889,40	43.790,17	45.380,06	55.757,98	42.041,31	42.020,61	261.879,53	407.917,92
3.1.90.11.44 - Férias - Abono Pecuniário	8.690,00	9.264,94	11.518,97	8.965,91	8.119,00	9.183,07	55.741,89	73.121,89
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	298.961,58	288.983,19	268.296,66	288.694,28	300.612,35	292.681,56	1.740.229,63	3.038.475,41
3.1.90.13.01 - FGTS	872,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,62	1.322,72
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS	298.088,97	288.983,19	268.296,66	288.694,28	300.612,35	292.681,56	1.739.357,01	3.037.152,69
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	35.645,10	0,00	35.312,20	0,00	0,00	0,00	70.957,30	70.957,30
3.1.90.91.97 - Outros Precatórios Judiciais	35.645,10	0,00	35.312,20	0,00	0,00	0,00	70.957,30	70.957,30
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.386,65	59.539,08	14.128,49	69.919,10	5.454,61	2.146,29	157.574,22	1.390.831,99
3.1.90.94.99 - Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.386,65	59.539,08	14.128,49	69.919,10	5.454,61	2.146,29	157.574,22	1.390.831,99
(C/C) 8.6.3.2 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem o resultado da execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, no período de 01/01/2025 a 31/08/2025, conforme o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, aprovado pelo ICEMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



(CIC) 8.6.3.3.1 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente											
Total da Despesa com Pessoal											
Exclusões da Despesa Total com Pessoal											
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio											
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados											
(-) Incentivos a Demissão Voluntária											
(-) Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art 198, §11)											
(-) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art 38, §2º)											
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais											
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração											
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração											
(-) Outras Deduções Constitucionais e Legais											
Total das Exclusões											
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração de Limite											
Total Geral											

Os dados apresentados neste relatório refletem, fielmente, o conteúdo das contas, não necessariamente, refletidas por meio de informações e não devem ser utilizadas para fins de auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Executivo	
		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Recola Corrente Líquida - RCL		63.772.906,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		283.973,00	
(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CE) ²		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00	
(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CE) ²		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		714.332,27	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal		62.774.601,68	42,37 %
Despesa com Pessoal - DTP		26.598.297,75	54,00 %
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)		33.898.284,91	51,30 %
Limite Prudencial (0,95 X I) (Art. 22 parágrafo único, da LRF)		32.203.370,86	48,60 %
Limite de Alerta (0,90 X I) (Art. 59, §1º, inciso II, da LRF)		30.508.456,42	0,00 %
Excesso a regularizar		0,00	0,00 %

* Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).

² Inclusão dos campos "(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CE)² e "(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CE)²" em conformidade com o Parecer do 1303/2024 relativo aos Processos de Consulta 1102156 e 1104794.

Os dados apresentados neste relatório foram levantados a partir dos dados constantes nos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, sendo que a responsabilidade pela veracidade e integridade dos dados é da Prefeitura Municipal de Campo do Meio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

Anexo IV

RECEITA CORENTE LIQUIDA - DATA BASE 31/08/2025



Município: 3111309 - Campo do Meio
Histórico das Remessas: 13/10/2025
Critérios de Seleção: Origem: Todos
Mês Base: Agosto
Cálculo RCL Sem Receita Corrente Intracorporatária

Exercício: 2025

Data e Hora de Geração do Relatório: 14/10/2025 09:50:29

Receita Corrente Líquida

Art. 53, Inciso I, da LRF

Exercício Móvel	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAY/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	Total
Receitas Correntes													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.743,88	280.775,95	266.426,46	310.213,51	329.518,19	271.071,51	398.450,07	526.525,98	687.654,36	387.733,03	396.543,78	401.054,38	4.483.751,12
Receita de Contribuições	88.101,23	81.977,26	182.239,34	100.991,75	90.794,12	37,05	91.874,76	180.580,03	1.009,50	180.510,29	303,51	93.129,59	1.004.547,43
Receita Patrimonial	67.087,27	61.833,24	106.207,52	82.282,15	53.463,42	77.308,32	67.173,04	74.448,34	69.057,80	89.641,83	255.094,90	-56.940,90	947.692,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	266.007,81	363.202,05	303.370,45	298.067,04	283.329,57	295.792,84	305.201,76	305.745,46	320.708,52	318.361,61	342.089,31	231.996,95	3.652.873,37
Transferências Correntes	3.815.572,68	4.394.783,32	4.520.534,68	6.664.119,58	5.968.667,96	5.762.869,00	4.701.588,34	4.893.049,04	4.444.101,52	5.595.120,31	5.626.892,81	4.329.622,53	59.816.521,77
Cota-Parte do FPM	1.876.687,19	1.569.819,54	2.009.440,71	3.241.493,16	2.030.842,51	2.725.156,13	1.794.640,87	1.823.861,16	2.326.338,40	2.389.499,16	2.511.481,52	1.935.235,56	26.224.295,70
Cota-Parte do ICMS	648.596,70	890.207,42	761.828,25	867.253,02	726.686,28	700.283,60	752.624,10	898.484,72	738.195,00	743.979,16	971.374,17	820.228,07	9.517.688,40
Cota-Parte do IPVA	44.256,58	43.843,36	29.460,01	26.598,49	410.029,46	631.863,84	355.921,10	283.241,88	133.364,83	98.257,63	112.811,53	72.633,06	2.242.401,75
Cota-Parte do ITR	7.712,83	53.346,67	942,85	236,45	143,74	169,26	133,70	579,71	24,35	121,06	85,30	8.166,36	71.562,96
Transf. da LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 61/1989 - Cota-Parte PI	13.003,28	8.828,33	9.804,15	10.934,08	8.812,36	9.953,96	10.840,48	7.025,47	13.024,83	11.281,40	6.801,38	11.198,34	121.508,57
Transferências do FUNDEB	682.002,81	806.795,94	759.317,09	853.079,94	1.124.579,65	1.078.752,25	865.130,65	1.001.419,33	857.847,21	871.039,27	893.581,85	843.446,06	10.636.793,06
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	545.343,21	1.022.041,06	949.743,62	1.864.524,44	767.573,96	618.469,96	922.297,63	878.658,77	375.506,90	1.480.942,03	1.130.757,06	638.714,59	10.962.271,23

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo registrado nas remessas efetuadas e estão sujeitos a auditoria e não servem como justificativa de valor expedidos pelo TCEMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



Exercício Móvel	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	Total
Receitas Correntes													
Outras Receitas Correntes	350,44	0,00	147.986,29	246.134,68	148.110,83	203.181,43	185.369,92	221,78	81,07	2.395,12	1.625,45	145,12	935.613,11
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	3.611,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359,05	1.347,23	205,62	0,00	7.523,26
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	435.821,06	513.168,89	562.294,66	632.111,10	636.302,70	813.508,21	682.831,82	602.594,42	642.189,36	648.327,63	511.578,45	569.492,20	7.110.539,52
Total das Receitas Correntes (I)	4.048.943,23	4.689.388,93	4.960.668,72	7.069.097,61	5.338.091,49	5.798.358,94	5.164.866,07	5.377.976,19	4.878.065,28	5.928.787,33	5.100.767,69	4.430.514,47	63.772.906,96
(-) Excluídas													
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Excluídas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (III) = (I - II)	4.048.943,23	4.689.388,93	4.960.668,72	7.069.097,61	5.338.091,49	5.798.358,94	5.164.866,07	5.377.976,19	4.878.065,28	5.928.787,33	5.100.767,69	4.430.514,47	63.772.906,96
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	285.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.973,00
(-) Transf. obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160 - A, § 1º, da CEY (V)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (III - IV - V)	4.048.943,23	4.689.388,93	4.960.668,72	6.783.124,61	5.338.091,49	5.798.358,94	5.164.866,07	5.377.976,19	4.878.065,28	5.928.787,33	5.100.767,69	4.430.514,47	63.486.933,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CEY (VIII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,11) (IX)	0,00	141.200,00	70.800,00	141.200,00	18.392,04	18.325,21	18.325,21	18.392,21	0,00	146.272,60	60.726,00	81.372,00	714.332,27
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal (XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)	4.048.943,23	4.648.188,93	4.960.668,72	6.642.924,61	5.320.109,45	5.778.028,73	5.136.540,86	5.359.583,98	4.878.065,28	5.781.514,73	5.040.047,69	4.346.542,47	62.774.691,69

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas prefeituras e não contém quaisquer pautas de valor inseridas pelo TCEMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



Obs.: Para cada campo da coluna "meses / exercício", o cálculo é realizado da seguinte forma: valor arrecadado (-) valor reduzido (+) valor acrescido (-) valor estimado, o que pode gerar valor negativo dentro do mês caso os valores de redução ou de estorno sejam superiores aos valores arrecadados ou acrescidos.

* Os valores de exclusão referente aos vencimento e remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) somente serão considerados nas colunas correspondentes aos meses do exercício de 2023 em diante.

² Inclusão dos campos "(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CF)" e "(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CF)" em conformidade com o Parecer de 13/03/2024 relativo aos Processos de Consulta 1102156 e 1104794.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29

Anexo V

FOCUS – RELATÓRIO DE MERCADO – 26/09/2025

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Focus: Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado

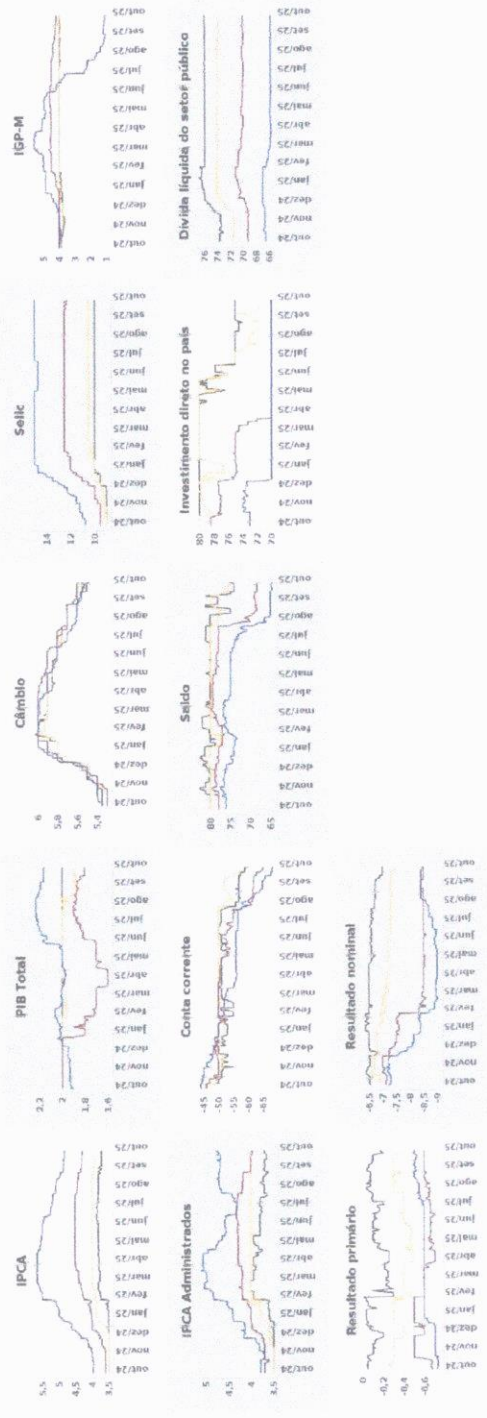
26 de setembro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2025				2026				2027				2028			
	H1.4 semanas anterior	H1.1 semanas anterior	Comp. semanal *	Resp. 5 dias Útil	H1.4 semanas anterior	H1.1 semanas anterior	Comp. semanal *	Resp. 5 dias Útil	H1.4 semanas anterior	H1.1 semanas anterior	Comp. semanal *	Resp. 5 dias Útil	H1.4 semanas anterior	H1.1 semanas anterior	Comp. semanal *	Resp. 5 dias Útil
IPCA (variação %)	4,05	4,03	4,21 ▼ (1)	150	4,00	4,31	4,29 ▼ (2)	147	4,28	3,93	3,95	3,90 = (2)	3,89	3,70	3,70 = (3)	113
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,18	2,16	2,16 = (3)	115	2,17	1,07	2,00 = (2)	111	1,00	1,09	1,06 = (2)	105	2,00	2,00 = (2)	182	80
Câmbio (R\$/US\$)	5,56	5,50	5,48 ▼ (1)	124	5,45	5,62	5,60 = (2)	120	5,54	5,62	5,60 = (2)	121	5,60	5,54	5,56 ▲ (1)	85
Sellic (% aa)	15,00	15,00	15,00 = (4)	144	15,00	12,50	12,25 = (1)	142	12,00	16,50	16,50 = (2)	165	10,00	10,00 = (40)	104	104
IGPM (variação %)	1,14	1,09	1,03 ▼ (1)	70	1,00	4,23	4,18 = (2)	67	4,19	4,09	4,08 = (2)	471	3,90	3,95	4,00 ▲ (1)	54
IPCA Administrados (variação %)	4,06	4,05	4,07 ▲ (2)	97	4,17	4,00	3,97 = (1)	96	3,95	4,08	4,08 = (2)	406	3,69	3,65	3,69 ▲ (1)	58
Conta corrente (US\$ bilhões)	-65,06	-68,32	-68,32 = (1)	33	-68,32	7	-64,50 = (2)	32	-64,50	82,00	87,50 = (2)	19	57,00	-56,00	-60,00 = (3)	18
Balança comercial (US\$ bilhões)	65,00	64,81	64,60 ▼ (1)	34	64,00	68,70	68,38 = (2)	31	69,55	78,70	78,50 = (2)	135	78,13	71,94	75,00 = (1)	17
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00 = (4)	30	72,40	70,00	70,00 = (2)	30	70,00	73,40	73,40 = (1)	131	75,00	75,00 = (4)	19	19
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	69,00	68,80	68,80 = (1)	51	69,20	70,00	70,00 = (1)	50	70,25	71,00	71,00 = (1)	69	76,00	76,00 = (1)	40	40
Resultado primário (% do PIB)	-0,52	-0,51	-0,51 = (1)	60	-0,54	-0,60	-0,60 = (2)	59	-0,60	-0,60	-0,60 = (1)	47	-0,07	-0,14	-0,18 = (5)	42
Resultado nominal (% do PIB)	-0,40	-0,30	-0,30 = (3)	47	-0,33	-0,40	-0,40 = (2)	46	-0,54	-0,38	-0,38 = (2)	46	-0,73	-0,00	-0,00 = (2)	35

Comportamento dos indicadores: Fonte: Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil. Os valores entre parênteses representam o número de semanas em que o indicador ficou acima ou abaixo da mediana correspondente. ** Indicador de expectativa. ** Indicador de expectativa. ** Indicador de expectativa.

2025 2026 2027 2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETTO, 356
Telefone: (35) 3857-1122
CNPJ: 18.239.582/0001-29



Focus Relatório de Mercado

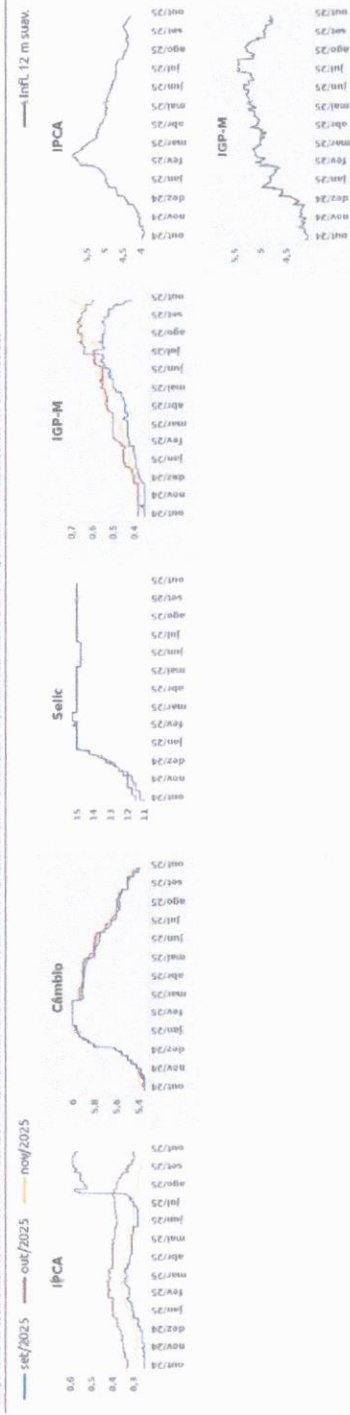
Expectativas de Mercado

26 de setembro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

	set/2025					out/2025					nov/2025					Infl. 12 m suáv.				
	M4 semanal	M4 semanal	Comp. semanal	Resp. 5 dias	Resp. 5 dias	M4 semanal	M4 semanal	Comp. semanal	Resp. 5 dias	Resp. 5 dias	M4 semanal	M4 semanal	Comp. semanal	Resp. 5 dias	Resp. 5 dias	M4 semanal	M4 semanal	Comp. semanal	Resp. 5 dias	Resp. 5 dias
IPCA (variação %)	0,38	0,38	0,36 ▼	(2)	146	0,35	0,35	0,30	(2)	145	0,33	0,33	0,33	(2)	143	0,33	0,33	0,33	(2)	135
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,40	5,39 ▼	(4)	116	5,37	5,30	5,45	5,40 ▼	(9)	115	5,40	5,47	5,43 ▼	(8)	113	5,47	5,43 ▼	(8)	135
Selic (% a.a.)	13,00	13,00	13,00	0	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
IGP-M (variação %)	0,52	0,45	0,41 ▼	(3)	65	0,41	0,65	0,60	0,59 ▼	(3)	65	0,59	0,65	0,60	0,59 ▼	(3)	65	0,60	0,59 ▼	(3)

* Comparados os indicadores baseados no Focus-Relatório de Mercado e Focus-Expectativas de Mercado, em relação ao período anterior. Os dados são os últimos disponíveis para o período de análise.



Focus - Relatório de Mercado

Pág. 2/2

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250926.pdf>